



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

ARTIGO 2º) - Passam a fazer parte integrante desta Lei as estradas de jurisdição com o Mapa do referido Plano.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritis, 28 de outubro de 1.978.

*Elizeu Nadir José Lopes*  
PREFEITO

*ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA*  
SECRETARIO

LEI Nº 184/78

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Aâmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º) - Fica o executivo Municipal de Buritis, autorizado a fazer a abertura de crédito especial no limite até € 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para compra de terreno a ser desapropriado para doação a COPASA, conforme determinação da Lei nº 131 de 24.09.77, na seguinte dotação orçamentária.

### 2.7 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 13 - SAÚDE

76 - SANEAMENTO

447 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4200 - Inversões Financeiras

4210 - Aquisição de Imóveis

ARTIGO 2º) - Revogada as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor nad data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 28 de outubro de 1.978.

*Elizeu Nadir José Lopes*  
PREFEITO

*ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA*  
SECRETARIO